

COPIA TEXTUAL DO PROCESSO 7698-37, do Ministerio da Educação e Saúde re: Escola de Enfermeiras Carlos Chagas: Guia nº 1, Escola de Enfermeiras Carlos Chagas acompanha a portaria de designação da Enfermeira Maria de Castro Pamphiro para proceder à inspeção da referida Escola. Rio, 26 de Junho de 1937, Sra. Directora da Escola de Enfermeiras Anna Nery

Ministerio da Educação e Saúde, Portaria nº 57, de 18 de Junho de 1937: O Ministro de Estado da Educação e Saúde Resolve, nos termos do § 1º, art. 4º, dec. n. 20.109, de 15 de Junho de 1931, designar a enfermeira MARIA DE CASTRO PAMPHIRO para proceder, na Escola de Enfermagem "Carlos Chagas", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a inspecção a que se refere o Art. 4º, do Decreto citado. Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1937. a) Gustavo Capanema

Directoria de Saúde Pública de Estado de Minas Geraes: Belo Horizonte 7 de Maio de 1937, Exmo. Sr. Dr. Gustavo Capanema, DD. Ministro da Educação e Saúde do Brazil: Considerando que a "Escola de Enfermagem Carlos Chagas", de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a primeira escola de enfermagem estadual brasileira, criada pelo Decreto nº 10.952, de 7 de Julho de 1933 e inaugurada a 19 do mesmo mês e ano, vem, desse essa época funcionando regularmente, sem interrupção; Considerando que o corpo de professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas compõe-se de ilustres categóricos e docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Belo Horizonte e de Inspectores Técnicos da Directoria de Saúde Pública do Estado, a que pertence a referida Escola;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é dirigida por enfermeira diplomada pela Escola de Enfermeiras Ana Nery, escola padrão, possuindo curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos e viagem de estudos à Europa;

Considerando que o corpo de enfermeiras chefeas, instrutoras, da Escola de Enfermagem Carlos Chagas em número de seis, é composto de enfermeiras diplomadas também pela escola-padrão - Anna Nery;

Considerando ainda que o tempo do curso geral de enfermagem a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de três anos, obedecendo ao que estipula o Decreto, no artigo em que regula o tempo mínimo dos cursos de enfermagem;

Considerando que o programa desse curso geral preenche as necessidades atuais da educação de uma enfermeira, tendo sido orientado pelo que há de mais moderno na profissão;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de real utilidade pública, pois, além de preparar a enfermeira técnica, a profissional pelo curso geral, dá pelo seu curso anexo, denominado de Cruz Vermelha, em pleno funcionamento desde 1934, às moças e senhoras da sociedade mineira os conhecimentos tão úteis quanto indispensáveis de enfermagem doméstica, puericultura, higiene, socorros de urgência, etc. ministrando-lhes conjuntamente os princípios de família, sociologia e civismo, com o objetivo de, completando a educação da moça brasileira, torná-la um real factor social, formando-a para a sua elevada missão no lar, na sociedade e na Pátria;

Considerando que o terceiro curso de que se compõe a Escola é também de grande utilidade, porque prepara as "auxiliares de hospital", que, embora servindo somente para os trabalhos acessórios, nem por isso devem trabalhar em serviços técnicos, onde vidas se encontram em perigo, sem ter os conhecimentos rudimentares de enfermagem de modo a ser protegida a vida dos que se entregam a tratamentos nos hospitais ou casas de saúde;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas funciona no Hospital S. Vicente de Paula da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, e tem para prática de suas alunas os laboratórios e instalações materiais e didáticas dessa mesma faculdade;

Considerando mais que a Escola tem ainda para estudo e prática de suas alunas os Hospitais de Pronto Socorro, de Molestias Contagiosas, de Tuberculosos Pneumáticos e os ambulatórios, dispensários e lactários da Saúde Pública do Estado;

Considerando enfim que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, preenche plenamente os requisitos básicos para equiparação exigidos no Art. 7º letras "A" e "B" do Decreto 20.109, de 15 de Junho de 1931, que regula o exercício da enfermagem no Brasil;

Vem assim a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, por sua Diretora, juntando incluso os Decretos e Regulamentos comprovantes de sua existencia e funcionamento, de acordo com o Artigo 4º, do aludido Decreto nº 20.109, de 15 de Junho de 1931, solicitar a V.Ex. a sua equiparação à Escola Padrao, Anna Nery, precedida da necessaria inspeção conforme preceitua o § 1º do Supra aludido decreto.

N. Termos,

E. Deferimento

Directora da Escola de Enfermagem Carlos Chagas
 a) Lais Moura Netto dos Reys
 Selado com 8400 rs.
 Annexada a guia nº 399, do deposito da
 importancia de 1:500\$000.

Quadro dos professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas :

Professores	Cadeira	Substitutos
1. Padre Alvaro Negromonte	Psicologia	
2. Dr. Adelmo Lodi	Pat. Cirurgica	
3. Dr. Alysson de Abreu	Anatomia	
4. D. Angelica R. Garcia	Canto Coral	
5. D. Walda Paixão	Canto Coral	
6. Dr. Antonio Aleixo	D. Venereas da P. e. Lepra	Dr. Nagib Salib:
7. Dr. A. Tavares Bastos	Hygiene Mental	
8. Dr. Baeta Vianna	Chimica Fisiologica	
9. Dr. Costa Chiabi	Pediatria	
10. Dr. Castilho Jr.	H. Escolar -Antropometria	
	Antropologia	
11. D. Cletemnestra Pessanha	Enf. de Saúde Publica	
12. Dr. Detlet Surerus	Chimica	
13. Dr. David Rabello	Anestesia e ortopedia	
14. Dr. Ernani Agricola	Hyg. Individual	Dr. Odilon Santo
15. D. Waleska Paixão	Hyg. Individual	
16. Dr. Eugenio Muller	Prof. das M. Infecto-Contagiosas	
17. Dr. Flavio Neves	Fisioterapia-Biometria	
18. Dr. F. Magalhães Gomes	G.Ortopedica	
19. D. Francisca Pires	Puericultura	
20. Dr. Herminio Pinto	Modelagem	
21. Dr. Ildéu Duarte	Obstetricia	
22. D. Iracy Pereira da Silva	Oto-rino-laringologia	
23. Dr. C. Laborne	Ginastica	
24. Dr. J. Ferolla	Oftalmologia	
25. P. José Taisson	Radiologia	
D. Waleska Paixão	Religião	
26. Dr. J.M. Gonçalves	Religião	
27. Dr. J.A. Moreira	Pesquisas Clinicas	
28. Dr. J. Ignacio dos Santos	Doenças Contagiosas	
29. Dr. Jose Silva Campos	Hyg. Social	
30. D. Lais Netto dos Reys	Hyg. Oral	
	Etica e H. da Enfermagem,	
	Administração, Organização-	
	Pedagogia da Enfermagem	

Professor	Cadeira	Substituto
31 Dr. Lopes Rodrigues	Psiquiatria - Necessidades Mentais e Nervosas	
32 Dr. Lucas Machado	Ginecologia	
33 Dr. Lucio dos Santos	Sociologia	
34 Dr. Mario Mendes Campos	Patologia Geral	Dr. Guilherme Soar
35 Dr. Mario Silva Campos	Hig. Geral	Dr. J. L. Santos
36 Dr. Henrique Marques Lisboa	Parasitologia	
37 Dr. Nello Brandão	Hig. Rural e Industrial	
38 Dr. Henacyr Junqueira	Histologia	
39 Dr. M. Paiva Queiros	Tuberculose	
40 Dr. Maria Mendes da Rocha	Técnicas Especializadas	
41 Dr. Regina Mendes da Rocha	Técnica Geral	Dr. A. S. Brandão
42 Dr. Nello Alverenga	Soc. de Urgência	
43 Dr. Octavio Magalhães	Fisiologia	
44 Dr. Odemar Moreira	Nutrição e Dietética	
45 Dr. Tte. Olavo A. da Silveira	Educação Física e sua pedagogia	
46 Dr. Orlando C. Netto	Fat. Médica	
47 Acad. Oswaldo Coelho	Physica	
48 Dr. Rivadavia Guanho	Hig. Pre-Natal	
49 Dr. Roberto de A. Guinha	Microbiologia	
50 Dr. Thales Barros	Química analítica	
51 Dr. Torquato Orsini	Farmacologia	
52 Dr. Waldemar Tavares	Direito e L. Social	
53 Dr. Ruth Gonçalves	Técnica Preliminar	
54 Dr. Celina Martins	Técnica de S. de Op. e Maio I	

Ministério da Educação e Saúde Pública - Tesouraria Geral - a/II 1937 - A fls. do livro DEPOSITOS E CAUÇÕES fica debitado o Tesoureiro Geral José Pinheiro Chagas por um cento e quinhentos milreis - Recebidos de Laís Moura Netto dos Reys, Directora de Escola de Enfermagem "Carlos Chagas" de Belo Horizonte, referente à inspecção previa da referida Escola. N.º 1:500\$000. E para comutar se deu este assignado pelo Tesoureiro Geral comigo Escrivão. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1937, a) A. Guimaraes, Tesoureiro Geral, Pele Escrivão, M. Magdalena Barbosa.

A Despacho: A Escola de Enfermeiros Carlos Chagas de Belo Horizonte pede a equiparação, já tendo sido depositada a quota de 1:500\$000 opino pela designação inspetor e carregado da verificação. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937.
a) Ruy Pinheiro, auxiliar Técnico.

De acordo. A consideração do Sr. Director Geral, Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937. Isaias Alves, a) Técnico de Educação I, respondendo pelo Expediente da Divisão do Ensino Superior.

A consideração do Sr. Ministro, propõe a Sra. Enfermeira Maria de Castro Pamphiro para proceder à verificação previa. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937
a) Lourenço Filho, Director Geral.

ao Dn/S. para processar o pedido, nos termos do Dec. 20.109, de 15-6-1931. 10-6-1937. a) C. Drumond.

Como providencia preliminar para a equiparação solicitada, submetto à consideração superior o expediente de designação da Enfermeira MARIA DE CASTRO PAMPHIRO para a inspecção da Escola de Enfermagem Carlos Chagas, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Rio, 15 de Junho de 1937. a) Barros Barreto.

A Directora da Escola de Anna Nery, para a ciência da designação, encaminheamento da portaria e demais providências, do § 1º do Art. 4º, do Decreto 20.109, fazendo a devolução do processo a esta Directoria Geral. Em 25 de Junho de 1937.
a) Dr. Ernesto Agricola, pelo Director Geral.

Miss Pucheu levou o processo ao Dr. Agricola, depois

Serviço Radiotelegraphic de Minas Geraes. Radiogramma - de B. Horizonte
nº 1273, Data 25.5.1937 - Hora 18 - Urgente: Director do Departamento
Nacional Educação - Ministerio Educação Rio.

Tenho prazer informar vossaencia que requerimento dona Lais Netto Reis di-
retora escola enfermagem Carles Chagas desta capital virgula pedindo equi-
paraçao nessa escola virgula foi feito de acordo esta secretaria viggula
que confirma termos referido requerimento. Atts. Saudações Christiano
Machado. Sec. Educação.

Transmita-se, com urgencia, ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro, afim
de ser anexado ao processo já enviado. Em 28-5-1937. a

Lourenço Filho - R. 7698-37